



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 14 de setembro de 2020.

TERMO ADITIVO Nº 004/2020
AO CONTRATO Nº 030/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2016
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 00222/2020
PROCESSO SEI IMA.2016.00000442-31

Finalidade: Prorrogação de vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **L5 NETWORKS COMERCIO EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA**, com sede na com sede na Rua André Ampere, nº 153, Conjunto 161/162/163/164, Bairro Brooklin Paulista, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.562-907, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 04.251.282/0001-50, inscrição estadual nº. 149.399.307.116 e inscrição municipal nº. 3.495.056-7, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR as cláusulas quarta e sexta, nos seguintes termos:

OBJETO: Solução de software para call center, contemplando o fornecimento de licenças de uso perpétuas, gateways, softwares, a instalação, a configuração, a transferência de conhecimento, a evolução, a garantia e a assistência técnica de todos os softwares e equipamentos que compõem o sistema.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2020, referente apenas ao item 19 do Contrato: “*serviço de suporte corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo, para a totalidade da solução adquirida*”.

CLÁUSULA SEXTA DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Será mantido o valor global de R\$ 86.727,00 (oitenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais), referente ao item 19 do Contrato, para o novo período de vigência contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total para 12 meses
19	Serviço de suporte corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo, para a totalidade da solução adquirida.	01	Serviço	R\$ 7.227,25	R\$ 7.227,25	R\$ 86.727,00

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

L5 NETWORKS COMERCIO EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Paulo Henrique Chabbouh

Administrador

TESTEMUNHAS

Nome: Carlos Silva do Nascimento

Nome: Ana Cristina Barbosa Oliveira

RG: 25.633.739-1

RG: 18.027.638-4



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Chabbouh**, **Usuário Externo**, em 14/09/2020, às 17:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Silva do Nascimento**, **Usuário Externo**, em 14/09/2020, às 18:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA**, **Coordenador(a) de Atendimento**, em 15/09/2020, às 10:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA ROSALINO**, Gerente de Atendimento e Serv de Apoio, em 15/09/2020, às 10:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA**, Gerente de Suprimentos, em 16/09/2020, às 14:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO**, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, em 17/09/2020, às 16:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO**, Diretor(a) Presidente, em 18/09/2020, às 15:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2886686** e o código CRC **C041DBD6**.
